



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1251/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 8398/2017

Cubatão, 13 de novembro de 2017.

Ref.: Indicação nº 666/2017
Vereador – Jair Ferreira Lucas
Ofício nº 812/2017 - mjbs
Processo nº 1365/2017

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para, em que pese o tempo decorrido, acusar o recebimento do Ofício em epígrafe, por meio do qual Vossa Excelência encaminha cópia da indicação de autoria do Nobre Edil, bem como, informar que o pedido nele constante foi encaminhado a CMT - Companhia Municipal de Trânsito, através do Ofício nº 1235/2017/SEJUR-Leg, para conhecimento e competente manifestação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.


FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO		
RECEBIDO		
às 15:50hs	14 de 11	de 17
POR:		
PROTOCOLO		